



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Educação
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



EDITAL DIRFACED Nº 8/2020

09 de outubro de 2020

Processo nº 23117.060418/2020-16

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º ETAPA – AARE - PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020

A Pró-Reitoria de Graduação e a Faculdade de Educação, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores (as) na Disciplina Libras 1, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 20/10/2020 e 21/10/2020

1.2 – Local de inscrição: Preencher a ficha de inscrição **em anexo a este edital**, e enviar junto com todos os documentos que estão listados no item 1.4, para o e-mail sec.apoio@faced.ufu.br, **nos dias 20/10/2020 e 21/10/2020, impreterivelmente**. Por gentileza, colocar no assunto: Inscrição Processo Seletivo para Monitoria, em letras maiúsculas. **Importante: após este período não receberemos mais inscrições.**

1.3 – O (a) candidato a monitor(a):

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, **com mais de 60 pontos**, na disciplina **Libras1**;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com mais de 60 pontos, a disciplina Libras 1;

D-Comprovante de certificação de participação em evento e/ou curso na área de Libras, como pontuação de 01 ponto cada.

E-O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

2.Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para a disciplina Libras1, oferecida pela Faculdade de Educação

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Libras1	LIBRAS01	05

3.Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Faculdade de Educação.

3.1.1 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base **no Histórico Escolar do candidato e comprovante de certificação de participação de evento e/ou curso na área de Libras com pontuação de 01 ponto cada**; considerando-se ainda o seguinte critério: **No caso de empate, será utilizada a maior pontuação do candidato na participação de evento e/ou curso na área de Libras.**

4.Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para a **2ª etapa AARE de 2020, Período Letivo Especial**, serão publicados no SEI e na página da Faculdade de Educação no dia **27/10/2020**.

4.2 – Caberá ao (a) candidato (a) selecionado (a) enviar a Ficha de Castrado de Monitor (remunerado) preenchida no SISGRAD, para o e-mail sec.apoio@faced.ufu.br no dia **29/10/2020** **impreterivelmente**, para o exercício da monitoria.

5. Exercício da monitoria para a 2ª etapa AARE – Período Letivo Especial:

5.1 - Envio das fichas de Cadastro SISGRAD para o e-mail sec.apoio@faced.ufu.br: no dia 29/10/2020;

5.2 - A atividade de monitoria está prevista: para terminar em 14/12/2020.

5.3 - **Período de entrega do relatório final, pelo (a) monitor (a): 15/12/2020 a 17/12/2020 impreterivelmente.**

5.4 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Educação Especial e Libras, serão destinadas 09 bolsas de monitoria, no entanto **somente 05 monitores (as) serão chamados (as) de imediato**, os (as) outros (as) serão convocados (as), conforme forem surgindo novas vagas. As bolsas são no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

Aprovação com mais de 60 pontos na disciplina Libras1 e maior pontuação de participação nos eventos e/ou cursos, que será também utilizado no caso de desempate.

7.Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para a 2ª etapa AARE – Período Letivo Especial de 2020, obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital será publicado no SEI e na página da Faculdade de Educação.

Uberlândia, 09 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Geovana Ferreira Melo, Diretor(a)**, em 09/10/2020, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2314460** e o código CRC **29622406**.

ANEXOS AO EDITAL

FACULDADE DE EDUCAÇÃO- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

2º ETAPA – AARE - PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone de contato:

IDENTIFICAÇÃO ACADÊMICA

Nº de matrícula:

Curso:

Período do curso:

Referência: Processo nº 23117.060418/2020-16

SEI nº 2314460